



PROCESSO N.º 328/2007

PROTOCOLO N.º 9.219.699 -2

PARECER N.º 212/07

APROVADO EM 11/04/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração —
Área Profissional: Gestão , na forma Integrada ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 467/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Adonis Morski, do Município de Boa Ventura de São Roque que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão na forma Integrada ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 82/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 885/06 de 16 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos períodos manhã e noite.
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3333 horas / 4000 h/a
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Fundamental.

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações referentes ao planejamento, organização, direção e controle da área da Administração, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas contradições no trabalho coletivo, para atuar de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais da



PROCESSO N° 328/2007

contemporaneidade. Estará capacitado a subsidiar a tomada de decisões nas áreas de RH, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional". (fl. 150)

2.2 Matriz Curricular

ESTABELECIMENTO: 00017 - COLÉGIO ESTADUAL ADONIS MORSKI-EFMP								
MUNICÍPIO: 0303 - BOA VENTURA DE SÃO ROQUE								
CURSO: : 811 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO								
FORMA: INTEGRADA			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2005					
TURNO: NOTURNO			C H: 4000 h/a 3333 horas					
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: SERIADA					
		DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
BNC		Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	2	2	-	-	160	133
		Arte	2	-	-	-	80	66
		Educação Física	2	2	2	2	320	266
		Matemática	2	4	4	3	520	433
		Física	2	2	-	-	160	133
		Química	2	2	-	-	160	133
		Biologia	-	-	2	2	160	166
		História	2	2	-	-	160	133
		Geografia	2	2	-	-	160	133
PD		Sociologia	-	-	-	2	80	66
		Filosofia	-	-	2	-	80	66
		Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
		Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
		Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
SUB-TOTAL			21	23	15	13	2880	2400
FORMAÇÃO ESPECÍFICA		Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
		Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
		Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
		Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
		Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
		Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
		Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
		Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
		Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
		Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
SUBTOTAL			4	2	10	12	1120	933
TOTAL			25	25	25	25	4000	3333



PROCESSO N° 328/2007

2.3 Certificação

O aluno que concluir com êxito as quatro séries do Curso Técnico em Administração, Área Profissional: Gestão, nível médio, receberá o diploma de Técnico em Administração.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Noemia Sirley de Jesus Dezebota	- Licenciatura em Letras - Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	- Língua Portuguesa e Literatura
Ademir Schupechek Maciel	- Licenciatura em Letras/Inglês	- Inglês
Sidiane Rissi	- Licenciatura em Educação Artística/Artes Visuais	- Arte
Gilmar Carolino da Silva	Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Jucimara dos Anjos Krüger	- Licenciatura em Matemática - Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	- Matemática - Coordenação de Curso
Luciana Kelnihar	- Licenciatura em Matemática - especialização em Educação Matemática	- Física
Adalton Krupek	- Licenciatura e Bacharelado em Química	- Química
Salete Jagher Bittencourt	- Ciências - Licenciatura em Biologia - Especialização em Ensino de Biologia	- Biologia
Maristela Mildemberg	- Licenciatura em História	- História
Valdenice Pedroso Beló	- Licenciatura em Geografia	- Geografia
Gilsom Mezarobba	- Registro Profissional/MEC N° 23025.005691/96-06 - Habilitação para História, Filosofia e Sociologia	- Sociologia
Alexandre Luis Strapasson	- Apto para lecionar Filosofia - Concluiu Filosofia no Instituto Filosófico Arquidiocesano de Maringá	- Filosofia



PROCESSO N.º 328/2007

Rubens Ottersbach	- Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">- Sistemas de Informações Gerenciais- Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho- Metodologia e Técnica de Pesquisa- Elaboração e Análise de projetos
Anderson Aparecido Batista	- Bacharel em Administração	<ul style="list-style-type: none">- Teoria Geral da Administração- Fund. Psicossociais da Administração- Teoria Econômica- Administração de Produção e Materiais- Administração Pessoal- Administração Estratégica e Planejamento
Rosa Cléia Binde Dala Rosa	- Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">- Contabilidade Geral e Gerencial- Adm. Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas- Administração de Marketing e Vendas

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 149/2006 do NRE de Pitanga integrada por Técnicos do NRE e o Especialista Luciano Furlanetto, Bacharel em Administração e Especialista em Marketing(cf. fls. 314 a 314), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

“3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

O Colégio apresenta quadro de pessoal administrativo, especialista e docente habilitados para as respectivas funções. Justificamos que o Coordenador do Curso possui habilitação em Matemática, com Especialização em Educação é uma professora ativa, dinâmica, possuindo perfil adequado ao curso conforme Ofício Circular 10/06 do DEP/SEED.

3.2. Plano de capacitação para professores:

A capacitação dos docentes será permanente e continuada, através de cursos promovidos e ofertados pelo NRE, participação em eventos pedagógicos promovidos pela SEED, grupos de estudo promovidos pelo Colégio, troca de experiências, momentos de discussão e reflexão sobre as práticas pedagógicas.



PROCESSO N° 328/2007

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

O Colégio passou por reforma na cobertura das salas de aula, pintura completa do prédio, substituição de fechaduras, portas, vidros, sendo refeita também toda a parte elétrica da quadra poliesportiva.

O colégio está com um ótimo aspecto pois foi todo pintado recentemente, possui salas amplas e próprias para a finalidade a que se destina, biblioteca equipada com móveis e acervo bibliográfico condizentes ao curso; Laboratório de Informática com 21 computadores ligados em rede e com conexão via-satélite.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Direção e Coordenação de Curso são bastante atuantes e preocupados com o bom andamento do curso, promovem a divulgação e valorização do curso, procuram enriquecer as aulas com palestras, participação dos alunos em eventos afins, participação no Evento “Feira das Profissões”, organizado pelo NRE; promoção de seminários em parceria com o C.E. Júlia H. Souza – EFMP com o objetivo de buscar a integração e troca de experiências entre os Colégios.

3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

O Colégio desenvolve projetos como Dia do Administrador, Projeto Pesquisando Atualidades, Projeto Jornal Gazeta do Povo de Boa Ventura, Projeto Artes e Publicidade, Projeto Informatizando o Administrador, atividades como Feira Multidisciplinar e outros.

3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

A direção do colégio prima por uma gestão democrática, preocupada em oferecer um ensino de qualidade buscando recursos físicos necessários ao desenvolvimento do curso. Coordenação e equipe pedagógica tem dispensado atenção especial aos alunos no que se refere a formação humana e profissional, buscando a concretude da teoria e prática para capacitar os educandos com responsabilidade e eficiência para exercer a função de Técnico em Administração.

3.7. Observações da Direção:

A Gestão do Colégio, direção e direção-auxiliar é composta por profissionais habilitados em Letras e Geografia, ambos preocupados em nortear ações da Equipe Pedagógica e corpo docente de forma aglutinadora, com divisão de funções e atribuições claras, por meio de reuniões onde são debatidos assuntos de ordem pedagógica, humana e financeira”.

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“Para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração na forma Integrada ao Ensino Médio, junto ao Colégio Estadual Adonis Morski Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Boa Ventura de São Roque, após a análise dos documentos constantes no processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99 CNE, somos de parecer **favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2007”.



PROCESSO N° 328/2007

Laudo Técnico

“Em face à atribuição delegada pelo Ato Administrativo n.º 149/06 de 11/09/06, do Núcleo Regional de Educação de Pitanga, com vistas ao Reconhecimento do Curso de Educação Profissional – Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Adonis Morski – EFMP, do município de Boa Ventura de São Roque, eu Luciano Furlanetto, Bacharel em Administração pela UNICENTRO – Universidade Estadual do Centro-Oeste, emito o presente Laudo Técnico, após vistoria nas instalações do Colégio supramencionado, quanto ao demonstrativo de Recursos Físicos, Materiais e Ambientais específicos do Curso.

A Biblioteca do Colégio possui instalações adequadas, em tamanho e mobiliário, reformado recentemente, com acervo bibliográfico suficiente para o Curso Ensino Fundamental, Médio e Profissional. Conforme informações do Coordenador e Direção, o Colégio está viabilizando recursos para melhorar ainda mais o acervo referente ao curso.

O colégio apresenta Laboratório de Informática, atualmente com 21 computadores ligados em rede com acesso à Internet conexão via satélite. A direção do Colégio informou que estarão recebendo novos computadores através do Programa Paraná Digital.

A instituição possui materiais e equipamentos diversos como: retroprojektor, televisores, vídeos cassetes, aparelhos de som. Os ambientes e instalações estão adequados ao desenvolvimento do trabalho pedagógico, possibilitando uma relação dialógica - teoria e prática – para a compreensão da realidade.

Em decorrência na vistoria apresento Laudo Técnico Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio, no Colégio Estadual Adonis Morski – EFMP, do município de Boa Ventura de São Roque.”

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 508/2006-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATORA

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/06-CEE, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração Área Profissional: Gestão, na forma Integrada ao Ensino Médio do Colégio Estadual Adonis Morski - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Boa Ventura de São Roque, mantido pelo Governo do Estado do Paraná pelo prazo de cinco anos. (parágrafo único, art. 32.)

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 328/2007

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 10 de abril de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de abril de 2007.